



PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

LEI Nº 3.158  
DE 28 DE AGOSTO DE 2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional suplementar, no valor de R\$710.000,00 (setecentos e dez mil reais), destinados à suplementação de dotações orçamentárias.

**Artigo 2º** - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

|                                    |                                                |                       |
|------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Local: 021000</b>               | <b>COORDENADORIA ALIMENTACAO ESCOLAR</b>       |                       |
| Ficha: 104 - 12.306.0006.2015.0000 | Educação de Qualidade.....                     | 100.000,00            |
| 3.3.90.30.00                       | MATERIAL DE CONSUMO                            |                       |
| <b>Local: 021200</b>               | <b>COORDENADORIA OBRAS E SERVICOS PUBLICOS</b> |                       |
| Ficha: 122 - 15.452.0008.2017.0000 | Fomento aos Serviços Urbanos.....              | 380.000,00            |
| 4.4.90.52.00                       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |                       |
| <b>Local: 021400</b>               | <b>CORDENADORIA DE SANEAMENTO BASICO</b>       |                       |
| Ficha: 135 - 17.512.0012.2025.0000 | Saneamento Básico.....                         | 230.000,00            |
| 4.4.90.52.00                       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |                       |
| <b>TOTAL.....</b>                  |                                                | <b>R\$ 710.000,00</b> |

**Artigo 3º** - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, proveniente de:

- a) Repasse do Salário-Educação QESE, no valor de R\$ 100.000,00;
- b) Repasse do Fundo Especial do Petróleo – FEP, no valor de R\$ 230.000,00;
- c) Arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, no valor de R\$ 218.000,00;
- d) Arrecadação da Alienações de Bens, no valor de R\$ 162.000,00;

**TOTAL.....** R\$ 710.000,00

**Artigo 4º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

R

T





PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

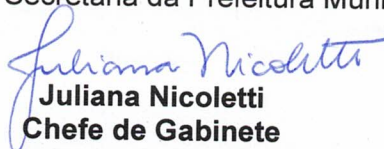
**Artigo 5º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

**Artigo 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 28 de agosto de 2023.

**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**  
**Prefeita Municipal**

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
**Juliana Nicoletti**  
**Chefe de Gabinete**

